

PORTARIA Nº. 012 /2019, DE 15 DE Janairo DE 2019.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n° 683/2017, de 04 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 440/2018, Despachos n° 138/2018 do Controle Interno e n° 9/2019 da Presidência, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo n°. 2017.02.017144.

CONSIDERANDO as Notas Fiscais Eletrônica n° 239 (fls. 591), n° 57 (fls. 606) e n° 362 (fls. 638) do presente processo, devidamente atestadas pelo servidor publicitário, Sr. Cláudio Aparecido Zunta, matrícula n° 1248.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n° 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

RESOLVE:

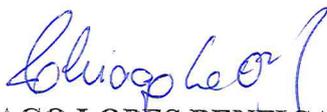
Art. 1º - Fica reconhecida a dívida com as empresas: GRÁFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI ME, inscrita no CNPJ 17.246.180/0001-99, no valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais); C F DA SILVA ME, inscrita no CNPJ 04.853.505/0001-50, no valor total de R\$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais); OFFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 08.942.554/0001-10, no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais).

Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho da despesa discriminada nessa portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 15 dias do mês de Janairo de 2019.


THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto n°. 683/2017

